



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**EDITAL N° 06/2025**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar aos seus alunos regularmente matriculados que entre os dias **23 e 27 de junho de 2025, até as 23h59min do dia 27 de junho de 2025**, estarão abertas as inscrições para quem deseja concorrer a uma bolsa de estudos.

**1) ATIVIDADES**

Exige-se que o bolsista:

- Cumpra e tenha dedicação exclusiva ao curso, desempenhando as atividades designadas pelo orientador;
- Possua produção científica acima da média geral do programa, conforme a pontuação estabelecida na [Resolução Interna do PPGEP N° 21](#).

**2) PRÉ-REQUISITOS**

- Ser aluno regularmente matriculado no PPGEP.
- Ter ingressado a partir do primeiro semestre letivo de 2022 no PPGEP.

**3) INSCRIÇÃO**

Os alunos interessados poderão se inscrever através do envio de e-mail para [ppgep@uol.com.br](mailto:ppgep@uol.com.br) (e-mail da secretaria), no período acima estabelecido, por meio do envio dos seguintes documentos:

- Carta de intenções do aluno;
- Carta de recomendação do orientador, explicitando o envolvimento do aluno em atividades pertinentes;
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante das publicações científicas e bibliográficas desde o ingresso no PPGEP;
- Planilha de Pontuação preenchida, assinada e com os comprovantes das publicações e produções técnicas, disponível no link [https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/05/Planilha\\_de\\_Pontuao\\_Ps-Graduando\\_PPGEP\\_Resolucao\\_21-1.docx](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/05/Planilha_de_Pontuao_Ps-Graduando_PPGEP_Resolucao_21-1.docx)

**4) SELEÇÃO**

Os alunos ingressos no Edital N. 065/2024 serão avaliados pela produção de 2023, 2024 e 2025. Os demais alunos serão avaliados pela produção em conjunto com seu orientador a partir da data de ingresso no Doutorado do PPGEP.

Receberão as bolsas os melhores classificados com base nos seguintes critérios:

- Publicações em Periódicos: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I ([Resolução Interna do PPGEP N°21](#));
- Publicações em Congressos: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I da [Resolução Interna do PPGEP N°21](#);
- Produções Técnicas: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I da [Resolução Interna do PPGEP N°21](#);
- A pontuação total do aluno é calculada com base nas pontuações estabelecidas na Planilha de Pontuação preenchida e assinada;
- **É OBRIGATÓRIO anexar os comprovantes das publicações e produções técnicas junto a Planilha de Pontuação preenchida e assinada. As produções sem comprovantes não serão contabilizadas na revisão da Planilha de Pontuação.**

OBS: Caso haja suplência, a validade será por 30 (trinta) dias.

**5) BOLSAS**

- Disponibilidade de 01 (uma) bolsas de estudos para Doutorado (12 cotas).

**6) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no dia **02 de julho de 2025**.

**Santa Maria, 23 de junho de 2025.**

Prof. Dr. Julio Cesar Mairesse Siluk

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

## ANEXO I

A definição da Qualidade da Produção Científica do Pós-Graduando é obtida de acordo com a **Tabela 1** (Pontos por publicação em periódico), **Tabela 2** (Pontos por publicação em congresso) e **Tabela 3** (Pontos por produção técnica), conforme estabelecido pela Resolução Interna do PPGEP Nº21.

**Tabela 1 – Pontos por publicação em periódico**

| Faixa | Pontuação | Saturação | Quantidade   | TOTAL |
|-------|-----------|-----------|--------------|-------|
| 1     | 100,0     | -         |              |       |
| 2     | 87,5      | -         |              |       |
| 3     | 75,0      | -         |              |       |
| 4     | 62,5      | -         |              |       |
| 5     | 50,0      | 2 artigos |              |       |
| 6     | 37,5      | 2 artigos |              |       |
| 7     | 25,0      | 2 artigos |              |       |
| 8     | 12,5      | 2 artigos |              |       |
|       |           |           | <b>TOTAL</b> |       |

**Tabela 2 – Pontos por publicação em congresso**

| Congresso                         | Pontuação | Saturação | Quantidade   | TOTAL |
|-----------------------------------|-----------|-----------|--------------|-------|
| Nacional                          | 5,0       | 2 artigos |              |       |
| Internacional                     | 10,0      | 2 artigos |              |       |
| Resumo Estendido<br>Internacional | 2,5       | 2 artigos |              |       |
|                                   |           |           | <b>TOTAL</b> |       |

**Tabela 3 – Pontos por produção técnica**

| Descrição da Produção       | Pontuação | Saturação  | Quantidade | TOTAL |
|-----------------------------|-----------|------------|------------|-------|
| Livro indexado*             | 30,0      | -          |            |       |
| Capítulo de livro indexado* | 15,0      | -          |            |       |
| Livro*                      | 10,0      | 1 produção |            |       |
| Capítulo de livro*          | 5,0       | 1 produção |            |       |
| Patente concedida           | 200,0     | -          |            |       |
| Patente depositada          | 100,0     | -          |            |       |

|                             |       |             |              |  |
|-----------------------------|-------|-------------|--------------|--|
| Software registrado*        | 20,0  | 3 produções |              |  |
| Licenciamento de tecnologia | 100,0 | -           |              |  |
| Transferência de tecnologia | 100   | -           |              |  |
|                             |       |             | <b>TOTAL</b> |  |

\*Nas Engenharias I, II, III e IV.

Obs.: (1) Livro e Capítulo de livro indexado nas bases Scopus, Elsevier, Taylor & Francis, Springer. (2) Quando o Livro ou Capítulo de livro for o mesmo publicado em congresso, não será considerado. (3) O Licenciamento de tecnologia só será considerado se acompanhado do documento comprobatório referente ao contrato de licenciamento.